

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 07/2013.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº. 172/13
DE 29.04.13. POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M. P.A. 29.04.13
RESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo a incluir acessos (links) sobre combate à exploração sexual infanto-juvenil e trabalho infantil nas páginas Públicas Municipais da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.”

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica obrigado o Poder Executivo a incluir, em sua página pública, na rede mundial de computadores – INTERNET e INTRANET, acessos (links) para páginas que tratem do combate à exploração sexual infanto-juvenil e ao trabalho infantil.

§ 1º – Os Acessos (links) de que trata o caput deste artigo deverão ser colocados na página inicial de cada órgão do Poder Executivo, disponíveis na rede mundial de computadores – INTERNET e INTRANET.


ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 269
EM 22/03 DE 2013
Assinatura
Secretaria Administrativa

§ 2º - Os endereços que constarão nestes acessos (links) serão definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 2º – Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2013.


Edson Oliveira Maciel
- Vereador -

Faint, illegible text at the bottom right of the page, possibly a stamp or additional administrative markings.